

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 028/95-CEPE

Boa Vista, 26 de outubro de 1995.

REFERENDAR A RESOLUÇÃO Nº 028/95-GR, QUE TORNA SEM
EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 098/95-CEPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião de 26 de outubro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 028/95-GR, de 03 de agosto de 1995, que torna sem efeito a Resolução nº 098/95-CEPE, de 25 de julho de 1994, que dispõe sobre a Universidade da 3ª Idade.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos desde 03 de agosto de 1994, revogando as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista, 26 de outubro de 1995.


Prof. Hamilton Gondim
Reitor